



CÂMARA MUNICIPAL  
DE COIMBRA

## ATA DE REUNIÃO

INTERNA

EXTERNA

**PROJETO:** 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Coimbra

**ASSUNTO:** Reunião de Concertação (realizada por videoconferência)  
nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJGT, com a  
Direção Geral do Território (DGT)

**DATA:** 23/03/2021

**PARTICIPANTES:** CMC: Eng.ª Helena Terêncio

Arq.º Rui Campino

Arq.º Rui Cotão

DGT: Eng.º João Cordeiro

Eng.ª Sofia Miranda

### DISTRIBUIÇÃO:

Transcrevem-se abaixo as questões colocadas no parecer da Direção Geral do Território (DGT), de 16-02-2021, emitido no âmbito da Conferência Procedimental, realizada a 08-03-2021, sobre a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra (PDM) – 2.ª Alteração (PCGT – ID 209), bem como o que se concluiu sobre as mesmas:

#### 1. Cartografia

**1.1** A cartografia topográfica deve ser atualizada com base no sistema de georreferência PT -TM06/ETRS89 (EPSG:3763).

As peças gráficas disponibilizadas pela CMC na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) para a reunião de concertação estão georreferenciadas no sistema PT – TM06/ETRS89.

**1.2** A cartografia deve, à data da deliberação municipal que determinou o início do procedimento de alteração do plano, ter data de edição dentro de um prazo inferior a cinco anos.

A cartografia topográfica utilizada nas peças gráficas agora disponibilizadas é a cartografia topográfica utilizada na Revisão do PDM (folhas 219, 231, 241, 242 e 251), com a data de edição de 2012, atualizada com as folhas 229 e 230, com a data de edição de 2019, por serem nestas folhas que ocorrem a alteração ao PDM.

 CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA	<h2>ATA DE REUNIÃO</h2>	<input type="checkbox"/> INTERNA  <input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA
---	-------------------------	---

Sobre esse assunto, o representante da DGT consultou a Direção de Serviços de Ordenamento do Território da DGT que prestou a seguinte informação:

*"As propostas de alteração consideram unicamente as peças gráficas onde efetivamente ocorrem as alterações. Concretizando, em face do que é referido:*

*Se uma determinada Planta de um Plano (por exemplo a Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo de um PDM) consta em 5 folhas mas a(s) alteração(ões) ocorre(m) em 2 folhas dessa Planta, apenas as 2 folhas alteradas é que são novamente publicadas, mantendo-se em vigor as 3 folhas publicadas anteriormente.*

*Para os Planos, não existe, ao contrário do que ocorre presentemente com a publicação da Carta da REN, a obrigatoriedade de publicarem novamente peças gráficas que se encontram em vigor e sobre as quais não incide qualquer alteração ao seu conteúdo."*

Os representantes da CMC, na sequência desse esclarecimento, comprometeram-se a submeter novas peças gráficas com a delimitação/identificação das folhas sobre as quais incidem as alterações propostas (Folhas 229 e 230 – com data de edição de 2019).

*1.3 Na legenda rótulo deve constar informação sobre o Sistema de georreferência aplicável de acordo com o estabelecido na lei.*

Na legenda rotulo das peças gráficas disponibilizadas consta a seguinte informação sobre o sistema de georreferência utilizado:

- Planimétrico: ETRS89 – TMO6
- Altimétrico: Datum altimétrico – Marégrafo de Cascais.

## **2. Limites Administrativos**

*Os limites administrativos representados na cartografia devem ser os que constam da edição mais recente da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), disponível à data que determinou a alteração do plano. Sempre que no decurso dos trabalhos venham a ficar disponíveis edições mais atualizadas da CAOP e que tal se justifique, deverá ser utilizada a edição mais atualizada.*

Os limites administrativos representados nas peças gráficas agora disponibilizadas são os que constam da edição de 2019 da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), disponível à data da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra (Deliberação n.º 1003/2019, de 18 de abril) que determinou a abertura do presente procedimento de alteração ao PDM. Na sua legenda está indicada a versão e data da CAOP utilizada.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE COIMBRA

## ATA DE REUNIÃO

INTERNA

EXTERNA

### Conclusão:

O representante da DGT emitirá novo parecer sobre a proposta de alteração ao PDM, logo que a CMC disponibilize, na PCGT, a ata da reunião de concertação bem como as novas peças gráficas com a delimitação/identificação das folhas sobre as quais incidem as alterações propostas (Folhas 229 e 230 – com data de edição de 2019).

(Helena Terêncio, Eng.ª)

(Rui Campino, Arq.º)

(Rui Cotão, Arq.º)

O Técnico Superior  
  
João Cordeiro Fernandes

(João Cordeiro, Eng.º)

(Sofia Miranda, Eng.ª)

